

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO LXXXIX

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 1979

NÚMERO 58

## DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 13.438, DE 27 DE MARÇO DE 1979

Considera "Capital honorária" do Estado a cidade de Araçatuba, nos dias que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e

Considerando que foi adotado, como uma das diretrizes básicas da política administrativa do Estado, o sistema de "Governo itinerante", a ser instalado, periodicamente, na sede de cada uma das Regiões Administrativas do Interior do Estado;

Considerando que essa forma de atuação governamental permitirá sejam concedidas audiências aos Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidentes de Câmaras, Vereadores, Delegados Partidários, bem como aos líderes de classes representativas da agricultura, indústria e comércio, possibilitando-lhes expor, pessoalmente, os problemas de seus municípios, em despachos diretos com o Governador, Secretários de Estado, dirigentes das autarquias e demais entidades da administração descentralizada;

Considerando que medida dessa natureza, facilitando o diálogo com as autoridades regionais e com o povo e superando os trâmites burocráticos, propiciará ao Governo do Estado melhor percepção e, em consequência, mais adequado atendimento dos anseios do povo e das exigências de desenvolvimento peculiares de cada Região;

Considerando, finalmente, que a primeira região administrativa a ser visitada, por ordem alfabética, tem como sede a cidade de Araçatuba,

Decreta:

Artigo 1.º — A cidade de Araçatuba, sede da Região Administrativa de Araçatuba, será considerada "Capital honorária" do Estado, nos dias 29 e 30 de março de 1979.

Artigo 2.º — Integram a Região Administrativa de Araçatuba, nos termos do artigo 2.º, § 1.º, item 9, do Decreto n.º 52.576, de 12 de dezembro de 1970, os Municípios de Alto Alegre, Andradina, Araçatuba, Auriflamma, Avanhandava, Barbosa, Bento de Abreu, Bilac, Birigui, Braúna, Buritama, Castilho, Clementina, Coroados, Floreal, Gabriel Monteiro, Gastão Vidigal, General Salgado, Glicério, Guaraçai, Guararapes, Guzolândia, Itapura, Lavínia, Luisiânia, Magda, Mirandópolis, Murutinga do Sul, Nova Independência, Penápolis, Pereira Barreto, Piacatu, Rubiácea, Santópolis do Aguapeí, Sud Mennucci, Turiúba e Valparaíso.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de março de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Publicado na Casa Civil, aos 27 de março de 1979.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 13.410, DE 13 DE MARÇO DE 1979

Autoriza a doação de veículos usados às entidades que especifica

Retificação do D.O. de 14-3-79

Artigo 1.º —

II —

a) —

1 — Abrigo dos Velhos "Esperança" — Presidente Venceslau — ...

onde se lê: Chassi LA81JG — 33941 — ...

leia-se: Chassi LA81JG — 33940 — ...

## Gabinete do Governador

### CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DECRETO DE 27-3-79

PAULO SALIM MALUF GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, Declara Facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais no município de Dobrada no próximo dia 28 de março de 1979, data comemorativa do 14.º aniversário da Emancipação Político-Administrativa daquela cidade.

#### Gabinete do Secretário

Resoluções de 27-3-79

Autorizando:

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, com fundamento nos artigos 40 e 41 da Lei Complementar 201, de 9-11-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Sarah da Silva Telles Sbeghen, RG 1.857.196, Professor I, padrão 45-C, da EEPG, "Ernesto Monteiro", de Bauru, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízos das demais

vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Bauru, de 25-3 a 31-12-79, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no artigo 43 da citada Lei Complementar;

nos termos do artigo 68 da Lei 10.261, de 28-10-68, com fundamento nos artigos 41, III, parágrafo 3.º e 42 da Lei Complementar 201, de 9-11-78 o afastamento de Evangelina Roval RG 3 272.471, Supervisor Pedagógico, padrão 47-B da Delegacia de Ensino de Osasco, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, frequentar curso de Pós-Graduação em Educação, na Universidade de Illinois, Chicago — Estados Unidos da América do Norte, até 31-12-79;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens dos cargos, até 31-12-79 o afastamento dos Béis:

Benedicte o Nestor Pentado, RG 1.278.91, Subprocurador da Justiça, padrão E, da Parte Permanente do Quadro da Justiça, para pres-

tar serviços junto ao Gabinete do Secretário da Segurancã Pública;

José Vitério Moro, RG 1.551.035, Agente do Serviço Civil, padrão 64-A, da Secretaria dos Transportes, para prestar serviços junto ao Ministério do Trabalho, a partir de 16-3-79;

Luiz Calderaro RG 1.137.025, 1.º Promotor Público da Capital, da Parte Permanente do Quadro da Justiça para prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário da Administração;

nos termos dos artigos 65, 66 e 324, da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista da requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e de conformidade com o disposto no artigo 30 XIII e XIV da Lei Federal 4.737, de 15-7-65, o afastamento de Maria Zilda Dias Almeida RG 3.826.791, Servente, extranumerário, padrão 8-A, da Secretaria da Educação para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, prestar serviços junto à 24.ª Zona Eleitoral Bebedouro, até 31-12-79

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, até 31-12-79 o afastamento de: Dr. Ruy de Azevedo Marques, RG 403.117, Diretor Técnico (Divisão — Nível II), padrão 57-A, da Secretaria de Relações do Trabalho, para prestar serviços junto ao Gabinete do Vice-Governador;

nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28-10-68, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18-11-69, o afastamento de Antonio Carlos de Quadros, RG 1.448.894, Assistente Técnico de Direção III, da Secretaria de Esportes e Turismo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do 3.º ER Encontro de Agentes de Viagens de Chile, a realizar-se em Valdivia, no período de 29-3 a 1.º-4-79;

nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28-10-68, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18-11-69, o afastamento do Dr. José Aluisio Bittencourt da Fonseca, RG 134.047, Agente do Serviço Civil, Nível III, padrão 59-A da Superintendência de Controle de Endemias, da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, participar da III Reunião de Diretores dos Serviços Nacionais de Erradicação da Malária das Américas, a realizar-se na cidade de Oaxtepe, Estado de Morelos — México no período de 24-3 a 1.º-4-79;

nos termos do artigo 15, I, da Lei n.º 500, de 13-11-74, à vista das requisições do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e de conformidade com o disposto no ar-

tigo 30, XIII e XIV da Lei Federal 4.737, de 15-7-65, até 31-12-79, o afastamento dos servidores abaixo relacionados, das Secretarias de Estado a seguir discriminadas para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções, ficarem à disposição do Gabinete do Secretário da Justiça, a fim de, a título de excepcional colaboração, prestarem serviços junto ao Juízo das seguintes Zonas Eleitorais:

53.ª Zona Eleitoral — Itapeva  
Ivanil Santos Caldini — RG 6.549.267, Oficial de Administração, padrão 20-A, da Secretaria do Interior;

68.ª Zona Eleitoral — Lorena  
Maria Cristina Barreto da Costa — RG 9.263.840 — Escriturária, padrão 16-A, da Secretaria da Educação;

252.ª Zona Eleitoral — Capital  
Liliana Rupperez Carvalho Braga — RG 3.128.904 — Escriturária, padrão 16-A, da Secretaria do Interior;

nos termos do artigo 4.º da Lei 10.410, de 28-10-71, o afastamento dos servidores do Quadro Especial da Secretaria dos Transportes, adiante relacionados para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto aos órgãos abaixo discriminados, de 1.º-1 a 30-4-79:

Prefeitura Municipal de Araraquara  
Aldicez Gomes Conceição — Matrícula 4.432, Assistente Administrativo, referência XVIII (situação antiga), ficando cessado seu afastamento junto ao Posto de Atendimento da Unidade Administrativa em Jaú, da Secretaria de Relações do Trabalho;

Alvaro Reno Amaral — Matrícula n.º 9.613, Assistente Administrativo, referência XVII (situação antiga);

José Carlos — Matrícula 12.972 — Agenciador, referência XII (situação antiga), ficando cessado seu afastamento junto à Secretaria da Educação;

José Meninato — Matrícula 11.754 — Artífice Ajustador, referência XIV (situação antiga);

Sebastião Pereira — Matrícula 8.560 — Trabalhador, referência XII (situação antiga), ficando cessado seu afastamento junto à Ferrovia Paulista S.A. — Fepasa;

Prefeitura Municipal de Botucatu  
Antonio Sanchez — Caderneta 23.092 — Truqueiro, referência XIV (situação antiga), ficando cessada sua classificação junto à RC-2.7. — Departamento de Estradas de Rodagem da Secretaria dos Transportes;

Odete Bassoli — Caderneta 40.803 — Escriturária, referência XIV (situação antiga), ficando cessado seu afastamento junto à Secretaria da Educação;

#### NESTA EDIÇÃO

#### DECRETOS

- Considerando "Capital honorária" do Estado a cidade de Araçatuba ..... Página 1

#### CONCURSOS

- Ingresso na carreira de escrivão de polícia — Classificação e convocação ..... Página 62
- Agente Fiscal de renda — Inscrição indeferida ..... Página 63
- Reparador geral para a Secretaria da Saúde — Classificação ..... Página 64
- Servidores para o DAEE — Inscrições e convocação para provas ..... Página 65
- Telefonistas para o DAEE — Inscrições deferidas e indeferidas ..... Página 65
- Professor assistente para o Instituto de Geociências — USP — Inscrições ..... Página 68
- Servidores para a UNICAMP — Classificação e convocação ..... Página 67
- Professor assistente para o Instituto Básico de Biologia Médica e Agrícola de Botucatu — UNESP — Inscrições ..... Página 68

ACOMPANHA ESTA EDIÇÃO UM SUPLEMENTO  
QUE NÃO PODE SER VENDIDO SEPARADAMENTE